



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento SEI-GDF n.º 3º ao Contrato 026/2014/2019

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2014 - SIGGo nº 30251

Considerando o 3º Termo Aditivo ao Contrato (15418931); a análise procedida pela Coordenação de Administração de Contratos e Convênios por intermédio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 3/2019 - SEFP/SAGA/SCG/CACC/DACC/GERR (21184327); o opinativo jurídico exarado no Parecer SEI-GDF n.º 88/2018 - SEF/GAB/AJL (10550139) e Despacho SEI-GDF SEFP/GAB/AJL (21709118), e considerando, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, e tendo em vista as atribuições previstas no [art. 31, do Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019](#), **DECIDO:**

AUTORIZAR a celebração do Terceiro Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 026/2014**, com a empresa **MI MONTREAL INFORMÁTICA S/A** inscrita no CNPJ nº 42.563.692/0001-26, que tem por objeto:

a) Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL** conforme alteração na denominação oriunda do [Decreto nº 40.030](#), de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10.

b) Conceder, para fins de pagamento, o valor a título de retroativo, resguardado no 3º Termo Aditivo (15418931), referente a repactuação com base na CCT 2016/2018 (6865445), observada a orientação jurídica proferida por meio do Parecer SEI-GDF n.º 88/2018 - SEF/GAB/AJL (10550139) e Despacho SEI-GDF SEFP/GAB/AJL (21709118), bem como a [Decisão nº 6.142/2013 - TCDF](#) e Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, sendo para o período de **maio/2016 a outubro/2018** o valor devido de **R\$ 356.936,00** (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais), conforme demonstrativo abaixo:

Competência Mês/Ano	Valor Faturado	Valor após repactuação	Valor devido de Retroativo Mês
mai-16	R\$ 83.700,00	R\$ 90.987,00	R\$ 7.287,00
jun-16	R\$ 83.700,00	R\$ 90.987,00	R\$ 7.287,00
jul-16	R\$ 83.700,00	R\$ 90.987,00	R\$ 7.287,00
ago-16	R\$ 83.700,00	R\$ 90.987,00	R\$ 7.287,00
set-16	R\$ 83.700,00	R\$ 90.987,00	R\$ 7.287,00
out-16	R\$ 83.700,00	R\$ 90.987,00	R\$ 7.287,00
nov-16	R\$ 83.700,00	R\$ 90.987,00	R\$ 7.287,00
dez-16	R\$ 83.700,00	R\$ 90.987,00	R\$ 7.287,00
jan-17	R\$ 74.300,00	R\$ 90.987,00	R\$ 16.687,00
fev-17	R\$ 74.300,00	R\$ 90.987,00	R\$ 16.687,00
mar-17	R\$ 74.300,00	R\$ 90.987,00	R\$ 16.687,00

abr-17	R\$ 74.300,00	R\$ 90.987,00	R\$ 16.687,00
mai-17	R\$ 74.300,00	R\$ 94.494,00	R\$ 20.194,00
jun-17	R\$ 74.300,00	R\$ 94.494,00	R\$ 20.194,00
jul-17	R\$ 74.300,00	R\$ 94.494,00	R\$ 20.194,00
ago-17	R\$ 74.300,00	R\$ 94.494,00	R\$ 20.194,00
set-17	R\$ 83.700,00	R\$ 94.494,00	R\$ 10.794,00
out-17	R\$ 83.700,00	R\$ 94.494,00	R\$ 10.794,00
nov-17	R\$ 83.700,00	R\$ 94.494,00	R\$ 10.794,00
dez-17	R\$ 83.700,00	R\$ 94.494,00	R\$ 10.794,00
jan-18	R\$ 83.700,00	R\$ 94.494,00	R\$ 10.794,00
fev-18	R\$ 83.700,00	R\$ 94.494,00	R\$ 10.794,00
mar-18	R\$ 83.700,00	R\$ 94.494,00	R\$ 10.794,00
abr-18	R\$ 83.700,00	R\$ 94.494,00	R\$ 10.794,00
mai-18	R\$ 83.700,00	R\$ 94.494,00	R\$ 10.794,00
jun-18	R\$ 83.700,00	R\$ 94.494,00	R\$ 10.794,00
jul-18	R\$ 83.700,00	R\$ 94.494,00	R\$ 10.794,00
ago-18	R\$ 83.700,00	R\$ 94.494,00	R\$ 10.794,00
set-18	R\$ 83.700,00	R\$ 94.494,00	R\$ 10.794,00
out-18	R\$ 83.700,00	R\$ 94.494,00	R\$ 10.794,00
Retroativo devido			R\$ 356.936,00

c) À comissão executora incumbe a verificação dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

d) O pagamento da repactuação contratual referente aos exercícios anteriores, atenderá os termos do art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, conforme Declaração de Orçamento (31720553).

Lécio Carvalho de Miranda
Subsecretário de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 30/12/2019, às 19:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **33457687** código CRC= **1E807099**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6212

